



S. R.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

Regulamento da Comissão de Acompanhamento da Política da Qualidade

Artigo 1.º

Definição, objetivos e competências

A Comissão de Acompanhamento da Política de Qualidade (CAPQ) da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra é a estrutura a quem cabe o acompanhamento da execução da política de qualidade da ESEnFC, à qual compete apreciar os relatórios de autoavaliação e os planos de melhoria propostos, analisar os indicadores e metas anuais no domínio da qualidade e propor a introdução de medidas de melhoria para o plano de atividades anual.

Artigo 2.º

Composição

1- A CAPQ é constituída pelos seguintes membros:

- Presidente da Escola, que preside;
- Vice-Presidentes;
- Presidente do Conselho para a Qualidade e Avaliação;
- Presidente do Conselho Técnico-Científico;
- Presidente do Conselho Pedagógico;
- Provedor do Estudante;
- Coordenadores das Unidades Científico Pedagógicas;
- Coordenadores das Unidades Diferenciadas;
- Presidente da Associação de Estudantes

Artigo 3.º

Competência do/a Presidente

1 - Compete ao/à Presidente:

- a) Convocar e presidir às reuniões, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos, devendo:



S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

- i) Conceder a palavra, assegurar a ordem dos debates, a observância das leis e a regularidade das deliberações;
 - ii) Dar oportuno conhecimento de mensagens, informações e documentos que lhe sejam dirigidos;
 - iii) Pôr à discussão e votação as propostas admitidas;
- b) Divulgar os pareceres e propostas da CAPQ;

Artigo 4.º

Secretário/a

1 – A CAPQ disporá de um/a Secretário/a, eleito de entre os seus membros.

2 – A/O Secretária/o deverá dispor de apoio técnico e administrativo para o auxiliar nas suas funções.

Artigo 5.º

Dever de participação e Boas Práticas

1 - Todos os membros da CAPQ têm o dever de participar nas reuniões e nas atividades da Comissão.

2 - As faltas às reuniões devem ser justificadas perante o/a Presidente da Escola até ao início da reunião, ou, nos casos de comprovado impedimento, nos cinco dias imediatos ao termo do facto justificativo.

3- Os membros da CAPQ pautam o seu comportamento por regras de cortesia, tolerância e lealdade.

Artigo 6.º

Reuniões

1 - A CAPQ funciona em plenário para a tomada de deliberações no âmbito das suas competências.

2 - A CAPQ reúne ordinariamente três vezes por ano, além das reuniões extraordinárias convocadas pela/o sua/seu Presidente, por sua iniciativa.



S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

gms

3 - Por decisão do/a Presidente da Escola, podem participar nas reuniões personalidades convidadas para se pronunciarem sobre assuntos da sua especialidade.

4 - As convocatórias para as reuniões ordinárias da Comissão obedecem aos seguintes requisitos:

a) Devem ser assinadas pelo/a Presidente;

b) Delas devem constar o lugar, o dia e a hora da reunião bem como a respetiva ordem de trabalhos;

c) Devem ser enviadas aos respetivos membros com uma antecedência não inferior a cinco dias consecutivos em relação à data da reunião, se possível planeadas no início de cada semestre;

d) A documentação de suporte às matérias incluídas na ordem de trabalhos é enviada juntamente com a convocatória, à exceção dos casos em que o material já tenha sido divulgado.

5 - As reuniões extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de 48 horas sobre a data da sua realização.

Artigo 7.º

Atas

1 - Das reuniões da CAPQ serão lavradas atas, a elaborar pela/o Secretária/o, as quais deverão ser distribuídas para aprovação pelos seus membros.

2 - Da ata de cada reunião constam:

a) A indicação do local e das horas de início, termo e eventual interrupção;

b) A indicação dos membros presentes e não presentes;

c) A referência aos assuntos apreciados;

d) A referência sucinta dos debates ocorridos, com menção expressa da posição de qualquer membro que tal o solicite;

e) O teor das deliberações;

f) As declarações de voto que tenham sido apresentadas por escrito.



S. R.

gndy

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telfs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

3 - A ata é assinada pelo/a Presidente e pelo/a Secretário/a.

4 - As atas deverão ser disponibilizadas na Intranet após terem sido aprovadas, com exceção dos assuntos considerados confidenciais.

Artigo 8.º

Alterações

1 - O presente Regulamento pode ser alterado pela CAPQ, por iniciativa do/a seu/sua Presidente ou sob proposta de pelo menos um terço dos seus membros.

2 - As alterações do Regulamento são aprovadas por maioria absoluta dos seus membros.

Aprovado, Coimbra, 16 de julho de 2013
Júlia de Azevedo Leal